



**INSTRUÇÕES 02/2016- ARTIGO 189**

**PARECER CONCLUSIVO**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAUBATÉ</b>	
<b>DATA DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....</b>	30/05, 02/07, 02/08 e 02/09/2025
<b>DATA DA EMISSÃO DO PARECER CONCLUSIVO .....</b>	22 de setembro de 2025.
<b>VALORES REPASSADOS.....</b>	R\$ 8.060,00
<b>FONTE DE RECURSOS.....</b>	Tesouro Municipal
<b>VALOR DA COMPROVAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ..:</b>	R\$ 8.060,00

- A Entidade foi instituída em 22 de março de 1965 e comprovou o seu regular funcionamento à Estrada Antônio de Angelis, nº 801, Bairro Cataguá – Taubaté / SP.
- A finalidade estatutária da entidade é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiências e à construção de uma sociedade justa e solidária.
- Foi cumprido o estabelecido no objeto pactuado conforme o Plano de Trabalho os resultados propostos foram alcançados.
- Foram cumpridas as cláusulas compactuadas.
- Os documentos apresentados referentes aos gastos atestam em suas vias originais a identificação da entidade beneficiada, o tipo de repasse o número do ajuste, bem como órgão repassador, e a contabilização das transações desenvolvidas pela Entidade.
- Conforme preconiza a legislação pertinente, a Entidade prestou contas de acordo com o estabelecido pelas normas legais estabelecidas no contrato nº 01/2023 – Processo Administrativo nº 68/2023, Aditamento 01/2024, principalmente as exigidas pela Lei nº 13.204. Os documentos foram apresentados ao Controle Interno do município, responsável pelo setor Sra. ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES, portadora do CPF. 341.403.628-20.
- Foram realizadas visitas in loco conforme relatório da comissão de avaliação.
- Analisando os documentos apresentados pela Instituição, os gastos realizados estão regulares, e atendem os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, Motivação e Interesse Público.
- As demonstrações e relatórios da Entidade permitem a obtenção de sua regularidade e economicidade.
- A Prestação de Contas apresentada comprova o valor total recebido pela Entidade.
- Os recolhimentos referentes aos encargos trabalhistas estão regulares.
- Entendemos descobrir qualquer sanção à Entidade no que tange à Prestação de Contas da Subvenção recebida, quitando o processo não havendo necessidade de glosa.

Natividade da Serra, 22 de setembro de 2025.

FABIANA APARECIDA LEMES GIL  
CONTABILISTA – CRC 1SP 274.817/0-4

ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES  
CONTROLE INTERNO – CPF: 341.403.628-20

EIVAL AUGUSTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 258.880.848-40



**INSTRUÇÕES 02/2016- ARTIGO 189**

**REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR**

**SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A ENTIDADES MUNICIPAIS POR LEIS.**

**EXERCÍCIO DE 2025 – 2º QUADRIMESTRE**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
<b>TIPO DE CONCESSÃO:</b>	TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO Nº 01/2023 ADITAMENTO 01/2024		
<b>OBJETO DE REPASSE:</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
<b>ENTIDADE BENEFICIÁRIA E LEI AUTORIZATIVA</b>	Lei nº 1.145/2024	Data: 26/11/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAUBATÉ
DESPESAS PREVISTAS NO PPA, LDO E LOA.			
A ENTIDADE POSSUI:			
1- Declaração de Utilidade Pública / Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social			
2- CNPJ.			
3- Estatutos com registros oficiais.			
4- Atas de Posse dos Administradores.			
5- Composição dos membros do Conselho Fiscal.			
6- Comprovação de experiência anterior para exercício das atividades custeadas.			
7- Metas de produção em conformidade com o objeto custeado.			
8- Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos do Poder Público.			
9- Demonstrações Financeiras anuais, apreciadas pelo Conselho Fiscal da Beneficiária.			
10- As atividades previstas estão contidas nos Estatutos da Beneficiária.			
11- Não há previsão de cessão de recursos humanos e/ou materiais do Poder Público à beneficiária.			
12- Os repasses NÃO custeiam aquisição de bens de caráter permanente pela beneficiária.			
<b>VALOR PREVISTO DE REPASSE NO QUADRIMESTRE</b>		R\$ 8.060,00	
<b>VALOR TOTAL DOS REPASSES</b>		R\$ 12.400,00	

Natividade da Serra, 22 de setembro de 2025.

FABIANA APARECIDA LEMES GIL  
CONTABILISTA - CRC 1SP 274.817/0-4

ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES  
CONTROLE INTERNO – CPF: 341.403.628-20

EVARIL AUGUSTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 258.880.848-40